



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.223. DE 26 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º, E DA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INC III.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM O TERMO ADITIVO, RELATIVO A PRORROGAÇÃO E REACTUAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 05/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO Nº SEI 4710/2021. REF. SOLICITAÇÃO 591 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM O TERMO ADITIVO, RELATIVO A PRORROGAÇÃO E REACTUAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 05/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO Nº SEI 4710/2021. REF. SOLICITAÇÃO 626 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-AUTARQUIA NO VALOR DE R\$ 6.107.199,26 (SEIS MILHÕES CENTO E SETE MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
0000 PROPRIA

R\$ 6.107.199,26

TOTAL....R\$ 6.107.199,26

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.1201 CONSTRUCÕES. ADEOUACÕES E AMPLIACÕES DAS UNIDADES DA ATE  
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

R\$ 2.907.199.26

14.01.10.302.0191.1066 AMPLIACÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES  
0000 PROPRIA

R\$ 3.200.000.00

TOTAL....R\$ 6.107.199,26



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 31.223/2022

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL